



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO
01/10/2026 09:36

EDITAL TRT13.SGP N.º 010/2026

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS DO COMITÊ
GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO
PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE
PRIMEIRO GRAU**

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pelo Ato TRT13 SGP n.º 122, de 28 de agosto de 2026 (PROAD 8997/2026), composta pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Desembargadora Herminegilda Leite Machado, no cargo de Presidente; pelo Diretor-Geral da Secretaria, Alexandre Gondim Guedes Pereira; pelo Secretário de Governança e Gestão Estratégica, Max Frederico Feitosa Guedes Pereira; pelo representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, Juiz do Trabalho Marcelo Rodrigo Carniato, pela representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado da Paraíba - SINDJUF/PB, Maria Dalva dos Santos Ferreira, e pelo representante da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - ASTRA 13, Sérgio Augusto Moreira Teixeira; no exercício de suas atribuições legais, faz saber que será realizado o processo eleitoral interno para preenchimento das vagas de membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, mediante as condições e instruções previstas neste Edital e nos termos da [Resolução CNJ nº 194/2014](#), da [Resolução CNJ nº 195/2014](#) e da [Resolução Administrativa TRT13 n.º 070/2026](#).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral interno para escolha dos membros do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária do Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê do Orçamento de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, compreenderá as 5 (cinco) primeiras fases previstas no artigo 7º da Resolução Administrativa TRT13 n.º 070/2026:

I - publicação do Edital de Convocação das Eleições;

II - inscrição dos(as) candidatos(as) aos cargos eletivos e/ou para composição das listas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

III - homologação e publicação da relação das candidaturas deferidas;

IV - votação por meio eletrônico; e

V - apuração dos votos, publicação do resultado preliminar e prazo recursal.

1.2 A inscrição refere-se aos seguintes cargos:

I - de magistrados(as) de primeiro grau, onde haverá a eleição de 2 (dois) magistrados(as) por votação direta entre os seus pares e a escolha de 1 (um/uma) magistrado(a) pelo Tribunal a partir da lista de inscritos; e

II - de servidores(as), onde haverá a eleição de 2 (dois) servidores(as) por votação direta entre os seus pares e a escolha de 1 (um/uma) servidor(a) pelo Tribunal a partir da lista de inscritos.

2 DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO A MEMBRO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

2.1 São requisitos para participar como candidato(a) ao processo seletivo:

I - pertencer ao quadro de magistrados(as) ou de servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

II - estar em atividade no TRT13 (não ser inativo ou cedido a outros órgãos);

III - não estar em vitaliciamento ou em estágio probatório; e

IV - não figurar entre os membros da Comissão Eleitoral a que se refere o art. 2º da Resolução Administrativa TRT13 nº 070/2026 e no Ato TRT13 SGP nº 122/2026.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição dos candidatos, tanto para magistrados(as) como para servidores(as), deverá ser realizada por meio de acesso ao link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTqHaV4V9rRyfY83tid2Z6iVr_xpOUqEsi_Xb6dh8y510Wytg/viewform?usp=sharing&oid=10297394966532463266



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 08 de outubro de 2026**.

3.3 Somente serão recebidas inscrições de registro de candidatura via link, conforme mencionado no item 3.1, acessado por meio de login institucional e senha.

3.4 O candidato deverá anexar fotografia atual digitalizada, preferencialmente no formato 3x4, no formulário de inscrição.

4 DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No dia **13 de outubro de 2026**, será divulgada a lista dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, no sítio eletrônico deste Regional.

4.2 Não participarão do processo de eleição os candidatos que:

I - não apresentarem as inscrições nos termos dos itens 2 e 3; e

II - apresentarem pedido de desistência até a data de divulgação da lista de candidatos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das etapas do certame.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E ELEIÇÃO

5.1 No dia **16 de outubro de 2026**, serão divulgados os nomes dos candidatos (magistrados e servidores) que concorrerão aos cargos de membros do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária do Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

5.2 A eleição será realizada no dia **21 de outubro de 2026, no horário das 7h às 16h**, respeitando o sigilo e a segurança do processo eleitoral, devendo magistrados votarem em magistrados e servidores em servidores, por meio de acesso aos links que serão posteriormente divulgados.

5.3 A apuração dos votos ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao encerramento da votação, cabendo à Presidência da Comissão Eleitoral lavrar a ata dos trabalhos eleitorais e publicar o relatório de apuração, por ordem de votos, no sítio eletrônico deste Regional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

5.4 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior tempo de serviço no TRT-13, seja como magistrado(a) ou servidor(a), de forma não cumulativa;

II - maior tempo no serviço público; e

III - maior idade.

5.5 O resultado da eleição será submetido à apreciação do Tribunal Pleno, na sessão seguinte a ser realizada.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê.

6.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

TRT da 13ª Região